PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PUDIICO

—PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração
de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Públio PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PÚBLICO – PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público
Nome da função/cargo/emprego
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA natórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

— Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de

As seguines udcumentações Compioatorias uevelad ser anexadas ao Memorial Circumstanciado por copia:

— Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão, Declaração; Atestado de Conclusão, Declaração; Atestado de Conclusão de Cursos

— Para EXPENÎS/CIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/empreso, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada elou área de atuação; CTPS (cópia da pâgina do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitami identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada elou área de atuação; CTPS (cópia da págia, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; OTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; OTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e fora de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e fora de atuação; OTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de la como de la

Eu portador di Celula de Identidade RG nº portador di Celula de Identidade RG nº venho, à presença de Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Proceso Seletivo Simplificado de Docentes nº 013/02/2021 na forma ou condição especial abaixo:

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos, Pede deferimento Em ___/__/

Assinatura do candidato Assinatura do candidato ANEXO VI - CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-RIAL CIRCUNSTANCIADO) 1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA

Doutorado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Relacionada a área/vinculada ao componente curricula

Tipo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e Experiencia profissional como protessor de ensino meiono e ou ensino médio e técnica, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Divestificado ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 nome.

limitado a 6 pontos

limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular 0,25 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 3 pontos Experiência profissional como professor de ensino superior com ministração de aulas na área do componente curricular 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a

iontos. Experiências profissionais fora da área da docên-CIA

Tipo(s)

Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGOGICOS CONTEÚDO - domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza,

concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta

pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impres-

didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impres-so, quadro negro etc.), adequação do conteido a nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (notivação, dialogos etc.), precupação como tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESÃO - contrato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões factais e corporasi (incluindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção) e do (zero) a 10 (de2) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - naturalidade, fluência verbal, correão gramatical, dereza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Currículo atualizado (simplificado).

Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido iidade).

onidade,. 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando fo

Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo formecido pela Unidade).
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
 6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).
 7. Declaração de Bens (modelo formecido pela Unidade).
 8. Renueriemento de Salário Familia (modelo formecido pela Vnidade).

Bectaração de Bens (induced fornecido pela difidade).
 Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente everso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF.

13. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF.

14. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF.

14. Cópia do Citalo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em día com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em día com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidião de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abetrura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

Cópia do comprovante do número da conta corrente do co do Brasil.

Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfemagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

08/06/1978 do Mthe suas atualizações.
19.2. Comprova possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JACINTO FERREIRA DE SÁ —

OURINHOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 066/06/2021 – PROCESSO Nº
224694/2021

1/2021 :SPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

29/06/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JACINTO FER-REIRA DE SÁ, da cidade de OURINHOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, HOMO-LOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente cur-OGA o Processo Seletivo Simplificado no componente cur-icular ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM UTI E UNIDADES ESPECIALIZADAS(Enfermagem).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS — SÃO

PAOLO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 013/03/2021 – PROCESSO Nº
CEETEPS-PRC-2021/02387

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VAR O Diretor da ESCOLA TECNICA ESTADUAL GETILUO PAGA GAS, nos temos da Deliberação CETEPS 41, de Jubilicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio de Técnica, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as

condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo

nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Commonente Constitution (Rabinitação) Integrado ao Ensino Médio (ETIM))
Instruções Especiais
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
I – O Processo Seletivo Simplificado será regido pela disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pelo Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementa nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

nº 1.044, de 1305/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi-cado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado - DOS (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos,ppov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEFS (www.cps.spos.beletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital), Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

deste Edital). Qualquer a nova publicação no DOE.

a publicação no DOE. 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido 40. As atribuições à serem exercidas pelo caloridados aomitidos dos as definidas no artigio 39 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital). 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementes.

complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professo de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

 Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidado

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

uania 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I—A, da Escala Salarial — Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

se retere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A. carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribulição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 45 (quato e melo) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo de repouso semanal remunerado.

de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o mponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de quisitos de Itulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Itulação para a Docência instituido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 suas alterações, e regulamentado pela Unidade do Ensi-Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de (07/27)13.

no Médio e Técnico, por mero ua nouvera 1900/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e 1900/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e 1900 para o componente currilor previstos for Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do traba de 1900 para de 1900 par

titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do AMEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumpir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
a) Ser brasilerio nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Frederal:

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-da função. f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com

base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 2810/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Fdital

Edital. 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 07/07/2021 até às 23/159 de 21/07/2021. 3. Para inscrever-se, o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br. b) clicar em IEC to Concursos D ETEC to PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu . lário de inscrição

lário de inscrição.

(i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos ditulos messes), na hipótese do candidato declarar-se perdo up ardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-

pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VII do presente dicita. (f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Ran i próprio ou, na austencia deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital. g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobadrória, observando-se, para tanto, o Cambro VIII deste Lital

Capítulo VIII deste Edital.

ulo VIII deste Edital. 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra

4. Não será aceita a inscrição realizada por quanques usual forma ou via não especificada neste Edital.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. Excellada beforma para persecular amamentar durante.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante b. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
6.2. Os dados do adulto responsável por sua quarda.
G.O. S dados do adulto responsável por sua guarda.

ne, RG e CPF) deverão constar do requerimento. 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporatiamente da sala de prova, acompanhada de um físical.
6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma físical, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:
a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
b) Não registrar no formulairo de inscrição a titulação.
() Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulairo de inscrição

c) Quando constatado preenchimento incorreto elou incom-pleto do formulario de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas seste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário da teste finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social.

a) Nome ou Nome Social. b) RG ou RNE, se estrangeiro

b) RG ou NNL, se estrangeru.
c) CPF.

8.3 A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição
indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4 Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:
a) a cessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \s Concursos \s \text{\text{ETE}}\s \text{\text{\text{PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
} \text{

TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

¿ fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenché-lo
com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do doumento oficial para o e-mail e01 3op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail
deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES
PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°

013/03/2021.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou
substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará cua
a correção das informações a que se referem o Item 8.2 deste
Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no Item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se
responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida
por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos
móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que
impossibilitem a transferência de dados.

V — DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI
ENCIA

. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de

La assegurado as pessoas com denciencia o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
 Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside-ram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indica até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

gicos. . O candidato com deficiência auditiva indicará:

3.1. O candidato com dericienca auditiva indicara: a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal. b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-to a inspeção e aprovação de seu so. 3.2. O candidato com deficiencia física indicará a necessi-

32. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de molbilário daptade e-sepasos adequados
para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade
de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas
ao Processo Seletivo Simplificado.
4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para
a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à
análise da razoabilidade de poedito.
5. O candidato com deficiência participará do Processo
Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os
demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação
e desempenho.

e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua sítuação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o

notivo alegado. 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que

as provas do Processo Seletvo Simplificado sejam enalizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência. 8. A verificação da aptida Sirka e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Teónico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

N - DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido e estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19109/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

1) O enquadramento na hipótese de naturalização o estra-

 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária fartigo 12, II, "b", de Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileia, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao ou-limisterio da Justição e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
¿) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios dos Festaturo de lungidade com brasileiros quanto an ouro de direi-festaturo de lungidade com brasileiros quanto an ouro de direi-

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-himento dos requisitos necessários á fruição dos beneficos do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requesimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, como so documentos que o instrutiram. 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capíblica.

: Capitulo. - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

Candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/1/22018.
 O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica-

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica-ção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu-ação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e

Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circumstanciado e na Prova de Métudos Pedagogicos).

3. Para faze jus à portuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indigena;

i) soba as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no ambito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4" da Lei Complementar nº 1.259/2015; c. Q Que tem interes em utilizar a pontuação diferenciada nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. E permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não

submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o

poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o notivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura-das pela lei Complementar nº 684/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo as provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

todos candidatos que pontuaram. Entende—se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla

ampia 'todos os candidatos que pontuaram e que nao se decia-raram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simpli-

Não será aplicada a pontuação diferenciada.

/ 1.1 nao sera apricada a pontuação diferenciada: a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene-ficiários do sistema de pontuação diferenciada. b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo-rial Girmeteración. rial Circunstanciado

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos

Onde: NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simpli-ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo

imprensa oficial



documento digitalmente Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo

- simplinidado, a nota ninal passa a ser considerada a nota simples do candidato. NSCPII = é a nota simples do candidato benéliciário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o
- ou gluais a U. cincio oceimos y evem ser arrecondiacias para o inimero interio subsequente.

 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simple do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia-

- Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia-da, terá a seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifesto interesse em ere beneficiário do sistema de pontu-ação diferenciada; b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.
- declaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrera norial Circui erá feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo d
- A aferição da veracidade da autodeclaração do can
- 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação de oprenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
- habilitação ao sistema de pontuação diferenciada. 13.2. Na asseña de encaninhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces-so Seletivo Simplificado. 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do
- candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato
- o Nani de um de seus gentrores, encaminhado pelo cándidado no ato da inscrição. 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de
- Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última ins-tancia, a respeito do direito do candida o a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada. 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminha-do para o endereço eletrónico: e0130/@07.ps.sp.govbz, deven-do constar expressamente no assumto do e-maila RECONSI-DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 13/3/3/2012
- o 1703/2021. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto foro dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do parzo estipulado neste Capítulo. 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção do a eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

- classificação final divulgada no DOE.
 VIII DAS PROVAS

 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas)
 fases, ambas de carlater eliminatório e classificatório:
 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); e
 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habiildades operacionais ou técnicas).
 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná-
- lise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação pós—graduação e experiências profissionais, de acordo com
- γισυασίζου e experiencias profissionais, de acordo co componente curricular). 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstane e documentação comprobatória do candidato com insc deferida.
- erida. 2.2. Entende-se como documentação comprobatória a ia dos documentos referentes às titulações/experiências rmadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado. 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-
- dato deverá:

- dato deverá:

 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec I> Concursos I> ETEC I> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circumstanciado, e preenche-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação

- oj juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação porprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com-batória deverão ser encaminhados em arquivo único, em mato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

 4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e cumentação comprobatória, no ato da inscrição.

 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e cumentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva candidato.
- 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje 5. O Exame de Memoria Lircunsariuadu eum pio vivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagogicos.
 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participa-
- rem da Prova de Métodos Pedagógicos. 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresen tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente
- curricular.
 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será so 6.1.0 tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor-eado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de comocação para a referida prova. 6.2.0 c andidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado. 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de comocação para a referida prova. 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios

- pedagógico da prática docente, mediante critério: idos no Capítulo IX deste Edital. estabele
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmen-

- te, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade: Arteiras 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal, Carteiras Profis-sionais expedidas por Orgãos ou Corselhos de Classes que, por Lei Federal, Valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, bem como Carteira Nacio-nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997. 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.
- 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi
- cos, o candidato assinará a lista de presença.

 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
- O candidato n\u00e3o poder\u00e1 alegar quaisquer desconheci sobre a realização da prova como justificativa de sua
- ausência.

 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

 b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja
- D) Apresentar-se para a prova em outro local que nao seje evisto no edital de convocação. c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado d) Não apresentar o documento de identidade para a reali
- ção da prova, nos termos deste Edital. e) Quando o documento de identidade do candidato não
- mitir sua identificação.

 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem
 trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou
 com incorreção ou descortesia para qualquer membro da
 ipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade

le Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Process

- Seletivo Simplificado.

 IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS

 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos
- 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora
- 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora leavá em consideração os principlos de moralidade e el impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.
 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.
 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos
- 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Liencelatura ou Graduação, quando incluidos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

 a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

 b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

 c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.
 d) Pontuar titulo/experiência profissional com documentação comprobatória liegível ou rasurada.
 e) Pontuar o periodo de estágio e/ou monitoria efetuado no ambito do curso de formação (graduação/especialização/ pós graduação).

- s graduação). f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial rcunstanciado divirja da documentação comprobatória cor-

- Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no
 Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação
 comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer titulo/experiência
 profissional que não preencha todas as condições previstas
 neste Capítulo e no ANEXO IV.

 2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em
 lingua estrangeira deverá contre a respectiva tradução para o
 pontuguês, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente,
 eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que
 não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na
 análise do Memorial Circunstanciado ou não pontuar na
 análise do Memorial Circunstanciado.

 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala
 de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios
 pontuações estabelecidos no ANEXO IV.

 3. 1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a media
 artimética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca
 Examinadora.

- Examinadora.

 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó-gios poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógios, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao
- a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banc
- Examinadora.

 b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Método:
- yuar os assertimentes de la defensación de la provado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.
- soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos. 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos
- Pedagógicos, resultar: a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; o b) O não comparecimento de todos para a realização dessa
- va. 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para
- anto a testaetric admidatos nos venecionados anteriorimente paía a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convo cados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos. 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste ráta el ...
- .. C DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- A DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.
- Jação: Lienciados e Graduados.

 1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá ferência sobre o "Graduado".
 12. Relacionar-se-ão o candidato aprovado e classificado a ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência "licenciado" sobre o "graduado".

 1.3. Relacionar-se-ão o candidato não aprovado pela ordem
- crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

- Z. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, obsevando—se a data do término das inscrições:
 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento la 6.1 en "10.741, de 071/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.
- do Idoso), entre si e frente aos demais.
 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no arigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei ri 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal 71:1689, de 1006/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.
 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
 d) Que obtiver major nota na Prova da Mándos Bedaná.
- d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-

- gicos.
 e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.
 f) De maior idade.
 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alinea" b", o candidato deverá:
 a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- a função de jurado.
- unção de jurado. b) Estar ciente de que no exercício da função docente verá apresentar prova documental de que exerceu a função
- o. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já 2.2. Caso o Carionado declare no ado de inscrição que ja ceu a função de jurado, se beneficie deste critério de deseme e não comprove documentalmente esta condição no ato secercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-
- 2.3. Para que se beneficie do criterio ue uesempare consum-te na alinea "c", o candidato deveraci: a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal". b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal". 2.4. Caso n candidato declare no ato de inscrição a condi-
- ento rederar . 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-2.4. Laso o Candidasio declare no das de inscrição a como ção de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exer-cício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-
- te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- te, a Unidade de Ensino se valera das intormações constantes do formulário de inscrição.

 XI DA HOMOLOGAÇÃO

 1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado darse-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo-
- 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual
- 2.1. O prazo de validade podera ser prorrogado por igual período, a critério do liretor da Unidade de Ensino. XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º de-Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021, o Diretor da Unidade de Ensino poderá compocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.
- stribuição de aulas.

 1.1 A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do icenciado sobre o graduado.

 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
- cua ha
- sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
 a) Não atender a convocação.
 b) Recusar as aulas oferecidas.
 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para
 o componente curricular objeto deste certame, informado no
 formulário de inscrição.
 d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação
 estigida para formalizar a admissião.
 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
 Não comprovar prescrita concilição listivada so tiem 1 do

- f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital. 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará
- termo de desistência.

 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de
- firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erro. O candidato aprourador.

 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
- Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade
- 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele eferada no Processo Seletivo Simplificado.
 4. D Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.
 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un não comparecer na data prevista para a namifeitastação não perderá o direito à nova convocação en Unidade de Ensino em que foi aprovada.
- que foi aprovado.

 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições
 a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido
 o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação
- certame. . O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissao sera celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogiavel se necessário for por igual periodo, nos termos do parágarlo 5º do artigos 2º a de Lei Complementar nº 1.240/2014. 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observáncia ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 45 da CLI. 5.2. O candidato admitido, no ocorrência de aulas livres e/ ou en substituídio, poderá ampliar a craga horária, respeitadas o un substituídio, poderá ampliar a craga horária, respeitadas
- O.Z. O clanication deliminado, in ocorrector de la carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-a 75-£ da CL, om publicação em DOE, é providencidad somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitu io ANEXO VIII deste Edital.

 7. O início do exercício é condicionado a entrega do Atestado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição federal.
- reueral. 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções ra submeter-se ao exame médico admissiona

- 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes
- do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, median-te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis-sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplíficado.
- 7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
- potental sel solutionals sealines compenientes, se jugiano encessário.

 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária. XIII — DOS RECURSOS
- XIII DUS RECURSOS 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado
- O recurso deverá ser encaminhado nara o endereco ele
- 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele-rónico: el 3ap@cps.sp.gou.bt. devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLI-FICADO EDITAL IN '0 3103/2021.
 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
 2.2. Na ocorreña da situação prevista no item 6 do Capítu-lo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Uni-dade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.
 3. Na aleboração do recurso. o cardidato deparé utilizar.
- do Processo Seletivo Simplificado online.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item om argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto for ado sparáces estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estivulda exactor. Carbalo

- estipulado neste Capítulo. ouiado neste Capitulo. 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do
- mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
- Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua: Em função dos recursos impetrados e das decisões
- 9. Em função dos recursos impetrados e das decidos enmandas pelo Dieter da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.
 XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAGIS
 XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAGIS
 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas postériormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminado o candidato, anulando-pe todos os atos deportentes dia nizvía o sem presiúno das consideras de considera
- Processo Selettov Simplicado, eliminarão o cândidato, anuida-do-se todos os atos decorrentes de inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, ce-tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exte-tiro, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição rior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição
- O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque
- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclaracimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital. 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no tiena 2 do Capítulo I deste Edital. No entança informação esta de la publicação no DOE, não poderado candidato alegar desconhecimento.
 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráler dicida, seedo eneramente informativo.
 6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontramsen os liet do CEETEPS.
 ANEXO 1 CRONOGRAMA
 A. Periodo de recebimento de inscrições, entrega da foto nitida e entrega do Memontal Circunstanciado: 07/07/2021 à 21/07/2021

- B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor
- B. Periodo provavei para publicação из гитана и и лиско de Escola Técnica designando (s) Comissão(les) do Processo Seletivo Simplificado: 23/07/2021 à 03/08/2021 C Periodo provávei para publicação das inscrições deferi-das/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstan-ciado (e comocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se
- iado (e convocação para a Prova nouver): 27/07/2021 à 17/08/2021 D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 29/07/2021 à 10/00/2021.
- 19/08/2021 19/08/2021

 E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 300/7/2021 à 20/08/2021

 F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 03/08/2021 à 24/08/2021
- do: USINUE/UZ! a ZANUS/UZI

 G. OS prazos procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA PUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.
- no. 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro-
- 3. Colaborar nos assuruos recursors de un elemento de viertamento dos alunos.
 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituíções auxiliares de que fizer parte.
 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas de consultados de consultados

- pela legislação e pela escola.

 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho diceate.
- Informar os alunos, no inicio do periodo letivo, do p de trabalho docente.
 10. Manter em dia os assentamentos escolares e obs os prazos fixados para encaminhamento dos resultados par
- e finais.

 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

 13. 7alar e
- Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.
 Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

— Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de:

rottador de. Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnología de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-tes de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema 1: acompanhado do diploma do curso de bacha-

relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular

em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de médio no cursoárea do componente curricular, relacionad titulação licenciado, em componente curricular em que v

inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro

consciais nos termos previstos pelo Conselho Naciona gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no ote Educação, na Nesolução CNE/LEB nº 2 de 26, políticada, DOU de 2706/1979, ou na Deliberação CEE nº 1099, publicada no DOE de 680/192000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de Ol publicada no DOU de 20/20/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscreven).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador de:

Portador de

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de

nível superior des declareatou ou de tecinolom nível superior desde que previsto no requisito, em compo curicular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO Para ministração de aulas no componente curricular tica Empresarial(Administração Integrado ao Ensino

(LEIM); — Técnico com Forma-ção Pedagogica); Administração - Habilitação em Comercio Exterior, Administração - Habilitação em Comercio Internacional; Administração - Habilitação em Comercio Internacional; Administração - Habilitação em Comercio Exterior, Administração - Habilitação em Comercio Exterior, Administração - Habilitação em Estão de Negocios, Administração - Habilitação em Estão de Negocios, Administração - Habilitação em Estão Empresais, Administração - Habilitação em Marcelos Internacionals; Administração - Habilitação em Engelos; Administração - Habilitação em Segocios; Administração - Habilitação em Engelos; Administração - Habilitação em Marcelos (Enclas Administração Cera); Administração derai - Énfase em Marcelos; Ciências Administração - Enfase em vi). Administracão: Administracão ("EII" — Técnico com Forma Ciências Econômicas: Ciências Econômicas com Ênfase el Comércio Internacional; Ciências Gerenciais; Ciências Gerenciais e Orçamentos Contabeis; e Orçamentarias; Ciências Gerenciais e Orçamentos Contabeis; comércio Exterio e Negocios Internacional; Ecnomia; Engenharia delde) Produção; Engenharia de Produção Mecânica; Tecnologia em Gestão de Comercio Exterio; Tecnologia em Gestão de Logistica; Tecnologia em Gestão de Logistica; Tecnologia em Gestão de Logistica; Tecnologia em Gestão de Serviços; Tecnologia Engrisos e Negocios; Tecnologia em Gestão de Serviços; Tecnologia em Gestão de Serviços; Tecnologia em Gestão de Serviços e Negócios; Tecnologia em Gestão em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão em Gestão em Gestão em Gestão em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial — Enfase em Marketing e Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial — Enfase em Sistemas de Informação, Tecnologia em Gestão Logistica; Tecnologia em Logistica de Finfase em Sistemas de Informação, Tecnologia em Gestão Empresarial — Enfase em Sistemas de Informação, Tecnologia em Logistica de Armazenamento e Distribuição, Tecnologia em Logistica de Armazenamento e Distribuição (Redisteria); Tecnologia em Logistica de Log Comércio Internacional; Ciências Gerenciais; Ciências Gerenciai em Logistica de Armazenamento e Distribuição; Tecnologia em Logistica de Armazenamento e Distribuição de Materiais; Tecnologia em Logistica e Transportes; Tecnologia em Logistica e Transportes Multimodaj; Tecnologia em Logistica Empresariai; Tecnologia em Logistica para o Agronegéo; Tecnologia em Produção; Tecnologia em Produção Industris; ANEXO IV - MEMORIAL CIRCUINSTANCIADO 1, INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUINSTANCIADO 1 - DADOS GERAIS: Nome.

E-maii II - Formação Acadêmica: II.1 - Relacionada a áreavinculada ao componen Te curricular - Doutorado

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título - MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título - LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título II.2 — EM OUTRA ÁREA — DOUTORADO

– DOUTORADO Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

MESTRADO Mestre em

Nome da instituição de ensino

Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
— ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
— LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino

Nome da instanção de cisino Data da obtenção do título III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOI (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR RICULAR):

Ohs: Listar as experiências relacionando—as da atual o

mais recente para as mais antigas.

— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no m curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estal

co – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

.o PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

ico – PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão rudiico
IV — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
Período trabalhado

Periodo trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Públic

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATIONA As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia: — Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão, Declaração, Atestado de Condusão de Curso — Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função iegai, contendo identificação da emprésa ou instituição, turição-cargolemprejo, tempo de serviço e componente curricularidisci-plina ministrada elou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

rea de atuação) Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA Para EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS FURA DA AREA DA DOCENCIAs Declaração (em page intimado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/temprego, tempo de serviço e área de atuação. CTPS (cópia da applian do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experi-

ência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá encia profissional que tenna exercido como autonomo, devera apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento del SS ou Recibos de Pagamento a Autónomo (RPA). ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO

ANEXO V - N COM DEFICIÊNCIA)

__, portador da Eu, _____ Célula de Identidade RG nº __ Lelula de Identidade RG n° , venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes n° 013/03/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

Assinatura do candidato ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-L CIRCUNSTANCIADO) I) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA

,. rado: 12 pontos

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

- Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Tipo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e Experiência profissional como protessor de Citamo mesmino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesminonente curricular para Base Nacional Comum ou na área para bivarsificada ou Educa

componente curricular para Base Nacional Comum ou na àrea do componente curricular para a Parte Diversificado ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com misitração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com misitração de Jualses na área do componente curricular. 0,75 misitração

Experiência profissional como professor voluntario, com ministração de aulas na área do componente curriculare 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ersino superior com ministração de aulas na área do componente curricular. 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 nontos.

15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-CIA

Tipo(s):

Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza,

CONTEUDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos) de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliaçãos de 0 (zero) a 20 (vintel) pontos.

EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, timbo, dicca), de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VI — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Curriculo atualizado (simplificado).

Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for aso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes inais (modelo fornecido pela Unidade), 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do osto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade), 6. Declaração de Ópção – Contribuição Sindical (modelo ecido pela Unidade),

tornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

o caso. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – PS, apensa das páginas onde constam a identificação (frente verso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG. 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF. 13. Cópia do PIS/PASEP. 14. Cópia do FII/Dud de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que ha havido ou declaração informando que está em dia com obrigações eleitorais.

origações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar

15. Copia do Certinado Minitar ou comprovante de estar míla com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia a utenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de exercitárica).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enflermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 0806/1978 do Mthe e suas atualizações.

08/06/19% do Mtb e suas atualizações.
19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (GREF).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA—SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 122/19/2021 — PROCESSO №

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

29(66/DZ)

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCO-LÁSTICA ROSA, da cidade de SANTOS, no uso das artibuições e competências conferidas por meio do 5 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOF 16/08/2018, e republicada no DOF de 23/08/09/18, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOF de 09/01/2021, HOMOLO-GA 9 Processo Seletivo Simplificado no componente curricular HISTÓRIA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EN COM ENISASS) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec — Programa Novotec Integrado — AMS)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS - SÃO ΡΔΙΙΙ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 03104/2021 – PROCESSO Nº CEETES-PRC-2021/02388 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VAR-GAS, nos temos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEP 56, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivos Visimilificado nace FIRBMAGÃO DE CÂDASTRO de 09/01/2021, IORNA PUBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio Fécnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo-nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO): londis instrumental/definistração.

Inglês Instrumental(Administração)

ingies instrumentai(aoministração) Instruções Especiais I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS I. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 60/2021 e, ainda, pela Lei Complementar "1.044, de 13/02008 (e suas alterações). 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi-cade deservicio acomprobabet a re regio do Distra Distra

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DDE (www.imprensadicial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.go.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Ecnológica Paula Souza – CEETPG (www.cps.sp.gov.br).
3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constanão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em mova oublicação no DOE.

deste Edital), Qualquer alteração no cronograma implicará em mova publicação no DCE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido ão as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 37013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Proceso Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementa-tra

complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de neta ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-

alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

de Ensino. II — DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escla Salaria – Professor de trasino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituida de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao nimeno de aulas e fetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cáclulo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapasar o limite de 200 (duzentas) horas. . O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18.35 (dezoit

- DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

quisito de qualificação dos profissionais para o curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência

1.1.0 Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-

no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de

19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do

ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

IV — DAS CUNDIÇUSE I INSLIKUÇUS

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros portugueses, om reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal:

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-

e) let agrudao fisica e intental para u execucio uso socingo, cise da função. f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT. g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos rivis de Setando. g) públic

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital

Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 07/07/2021 até às 23h59 de 21/07/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição. d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (dotida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital. 9) Fazer uploado do Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

oplat piela utilização do sisential de portuesção uniferenciado nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra

A. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

S. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/20/10, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métdosó Pedagógicos poderá faze-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Do sdados do adulto responsável pela guarda da criança (mome, RG e CPF) deverão constat do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação, en favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lacante poderá susentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a o.3. Na saia reservada para amamentação ticara somente a candidata lacitante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

A) Lo caniulado tera a inscrição indeterida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado presentimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

pleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsáve plea informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

3) Nome ou Nome Sor-isal

a) Nome ou Nome Social

b) RG ou RNE, se estrangeiro. 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita-8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita-a pelo candidato até o témino da validade do Processo Sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item \$2. deste Capítulo o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br. b) clicar em lete to- Socrucaso S-ETEC b> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

Ç fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenché-lo
com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e01 30 p@cps. sp. goubr. No assunto do e-mail
deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES
PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°

013/04/2021 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode

8.5. Apos a hinalização da inscrição, o candidato noa poder a corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.4 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensión não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida opr motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilizam a transferância de dades.

impossibilitem a transferência de dados. V — DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

ÉNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 939-37, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar. até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos

